ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.501, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Regulamenta a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal, na forma do § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caicó/RN. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1.º- Esta lei tem por objetivo regulamentar, no âmbito do Município de Caicó/RN, a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2.º – Na forma do que preceitua o § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o município de Caicó na condição de não participante, poderá aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal.

§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Art. 3.º – O Município de Caicó/RN na condição de órgão gerenciador poderá permitir a outro órgão ou entidade federal, estadual, distrital ou municipal, a proceder com a adesão à ata de registro de preços, desde que devidamente previsto no instrumento convocatório do processo licitatório que originou a ata.

Art. 4º. Em caso de omissão nesta norma Municipal, aplicam-se os dispositivos contidos na norma Federal.

Art. 5º. Esta lei revoga todas as disposições contrárias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:87F82267

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/11/2023. Edição 3164a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/